



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
BIÊNIO 2023/2024

**PORTARIA Nº. 41 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 38, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 que concede férias ao servidor Joaquim Pereira Ventura, Diretor Geral, a ser usufruída no período compreendido em 01/11/2023 a 30/11/2023.

**CONSIDERANDO** o surgimento de necessidades dos trabalhos do servidor para agilizar serviços e manutenção de trabalhos estratégicos no mês em referência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Editar o presente ato para fins de Suspender, por hora, o período das férias concedida, nos termos da Portaria 38 de 24 de outubro de 2023, ao Servidor Joaquim Pereira Ventura.

**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de novembro de 2023.

Registra-se,

Publica-se

Cumpra-se.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 06/11/2023  
  
Silmara Passamani Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

Marilândia, 06 de novembro de 2023

  
**Alcione Boldrini Monechi**  
**Presidente**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 06/11/2023  
  
SERVIDOR  
**Marcio Paier**  
Técnico Administrativo